



Notícia de Fato - NF

1.13.000.003252/2022-09

Confidencial

Volume I

Resumo:

Trata-se de IPL instaurado pela Delegacia de Defesa Institucional da Polícia Federal, relativo à ocorrência do dia 28/09/2022, em que, averiguando notícias acerca de movimentação de numerário em espécie, no comitê do candidato a Deputado Federal, ADAIL PINHEIRO FILHO, equipe de policiais federais se deslocou até o local, situado na Rua Mônaco, nº 5, bairro Planalto, em Manaus/AM e, após breve campanha, abordou o veículo Chevrolet/S10 LTZ, placa QZH-4118, que havia saído da garagem do imóvel.

Distribuição:

PR-AM - Encerrada em 01/12/2022 - PR-AM-Ofício PRE Auxiliar da Propaganda 1

Grupo temático principal:

ELEITORAL

Tema:

3654 - Crimes Eleitorais (Crimes Previstos na Legislação Extravagante/DIREITO PENAL)

Observação:

Município(s):

MANAUS - AM

Movimentado para:

10/11/2022 - PR-AM/GABPR1-ECBJ - EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

P O R T A R I A

IPL n°. 2022.0068771

FABIO SANDRO PESSOA PEGADO, Delegado(a) de Polícia Federal, designado para atuar no presente caso, no uso de suas atribuições previstas no art. 144 §1º, incisos I e IV, da Constituição Federal, no art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal e na Lei nº 12.830/2013;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos nº 3698475/2022 e 3704293/2022, e no ePol sob o número único em questão;

RESOLVE

Instaurar Inquérito Policial para apurar possível(is) ocorrência(s) prevista(s) no(s) Art. 350 - Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral, além de outras que porventura forem constatadas no curso da investigação, em decorrência dos fatos abaixo.

RESUMO DO(s) FATO(s) INVESTIGADO(s):

Trata-se de ocorrência de sobreaviso da qual se extrai que, no dia 28/09/2022, em averiguação de notícias dando conta de movimentação de numerário em espécie no comitê do candidato a Deputado Federal, ADAIL PINHEIRO FILHO, equipe de policiais federais se deslocou até o local, situado na Rua Mônaco, nº 5, bairro Planalto, em Manaus/AM. Após breve campana, efetuou-se a abordagem do veículo Chevrolet/S10 LTZ, placa QZH-4I18, que havia saído da garagem do imóvel. Dentro do carro, em que estavam EMANOEL DA COSTA PINHEIRO (irmão de Adail Filho) e MARCELO SILVA DE MORAES, policial militar, foram encontrados R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e material de campanha dos candidatos ADAIL FILHO e DRA. MAYARA. Valor a apurar: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Diante disso, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Autuada esta, ofício e demais documentos anexos, registre-se nos sistemas cartorários e PJE para fins de comunicação dos órgãos da Justiça;
2. Considerando o relato contido na IPJ nº 494/2022-DELINST/SR/DRCOR/SR/PF/AM acerca de apuração de denúncia/delação recebida via aplicativo PARDAL, dando conta de eventual movimentação de numerário em espécie no comitê do candidato ADAIL FILHO pelo seu irmão EMANOEL PINHEIRO, situado à rua Mônaco, nº 05, Planalto, Manaus/AM, fato este confirmado como procedente, tendo em vista a abordagem realizada em veículo PLACA QZH4I18 que saiu do mencionado local, tendo-se logrado êxito em encontrar o valor de R\$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), além de material de propaganda eleitoral dos candidatos a Deputado Federal Adail Pinheiro e Dra. Mayara (irmãos de EMANOEL PINHEIRO);

Considerando que os fatos narrados podem configurar eventual prática de crime de caixa dois de campanha, previsto no Art. 350 do C.E., oficie-se à Procuradoria Regional Eleitoral encaminhando cópia integral deste autos para ciência e eventuais providências tendo em vista possível abuso de poder econômico perpetrado pelos candidatos citados;

3. Considerando a apreensão de aparelho de telefone celular iPhone encontrado na posse de EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, conforme Termo de Apreensão nº 3669121/2022, bem como a gravidade dos fatos narrados na presente portaria inaugural e demais documentos produzidos, tendo em vista que os envolvidos foram incapazes de demonstrar a origem dos valores apreendidos e/ou sua destinação às vésperas do primeiro turno das Eleições Gerais 2022, **REPRESENTA-SE** neste ato ao Exmº Srº Juiz Eleitoral, competente por distribuição, pela **QUEBRA DE SIGILO DE DADOS TEFÔNICOS/TELEMÁTICOS, inclusive aqueles constantes/armazenados em dispositivos/aplicações do tipo NUVEM**, visando a **extração imediato de todos os dados/conteúdo** existente no celular indicado no **item 03 do Termo de Apreensão nº 3669121/2022** e aplicações de internet a ele vinculadas, encontrado na posse de EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, viabilizando análise detalhada de seu conteúdo a fim de identificar eventual prática de crime eleitoral;
4. Aguarde-se. Sempre em caso de vencimento dos autos em cartório remeter para o MP/Justiça competente para fins de apreciação e novo prazo de 120 dias.

CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 4 de outubro de 2022.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 3669112/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

No dia 28/09/2022, nesta DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM, na presença de RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **MARCELO SILVA DE MORAES**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, união estável(a), filho(a) de DELCIMAR PERES DE MORA e SONIA SILVA DE MORAES, nascido(a) aos 15/04/1989, natural de Manaus/AM, instrução superior completo, profissão Policial Militar, CPF nº 92.1543.872-68, CNH nº 04458447955, residente na(o) LINA BO BARDI, nº 5, QD CONJ VISTA BELA, bairro PLANALTO, CEP 69044-778, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 991824153.

Presente o advogado: ALDO SOARES EVANGELISTA, OAB nº A427/AM

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é amigo da família PINHEIRO; **QUE** não sabia que no carro estavam os trinta e quatro mil reais apreendidos; **QUE** o veículo em questão é utilizado por várias pessoas do comitê do ADAIL FILHO. **QUE** não tem vínculo empregatício com a família PINHEIRO, apenas amizade, porque quando trabalhou em Coari/AM chegou a ser Secretário do Município.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h22, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a0a8ec1408b09718bd47f090ac9ab8ba66935c23

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h33, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 36397dd90ec107d815b0deb135d3e0cc99967dce



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

TERMO DE APREENSÃO Nº 3669121/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

No dia 28/09/2022, nesta DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM, em Manaus/AM, por determinação d e RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Policia Federal, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

Apreensão nº: 517/2022

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Cédulas/Moedas não Classificadas	15.000	CD	R\$15.000,00 (quinze mil reais) em cédulas de R\$100,00 (cem reais), encontrado em uma mochila preta da marca JOYMAX, dentro de uma caminhonete - S10 - 2019/2022 de cor Azul-placa QZH-4118 - proprietário do carro Nailton Nartins Garces - dirigido por Marcelo Silva Moraes. Lacrado em envelope transparente sob E0000550591.
2	Cédulas/Moedas não Classificadas	19.000	CD	R\$19.000,00 (dezenove mil reais), sendo R\$18.100,00 (dezoito mil e cem reais) em cédulas de R\$100,00 (cem reais) e R\$ 900,00 (novecentos reais) em cédulas de R\$50,00 (cinquenta reais), encontrado em uma bolsa de couro preto da marca SWISS, que estava no banco de trás da caminhonete S10 - 2019/2022 de cor Azul- placa QZH-4118 - proprietário do carro Nailton Nartins Garces - dirigido por Marcelo Silva Moraes - bolsa preta pertencente a EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, conforme documentos pessoais contidos no seu interior. Lacrado em envelope transparente sob E0000550582.
3	Telefone Celular	1	UN	Um aparelho celular do tipo IPHONE na cor preta com capa azul escuro- aparentemente não apresenta trinco na tela. Na capa azul tem dois adesivos de candidatos -MAYARA 10000 e ADAIL FILHO 1000- O celular pertence a EMANUEL DA COSTA PINHEIRO e foi encontrado em sua posse. Apreensão de um chip da vivo numero do chip : 89551034260 e 03671391860 Lacrado em envelope transparente sob B0001235648.

Envolvidos:

MARCELO SILVA DE MORAES, sexo masculino, nacionalidade brasileira, uniaoestavel(a), filho(a) de DELCIMAR PERES DE MORA e SONIA SILVA DE MORAES, nascido(a) aos 15/04/1989, natural de Manaus/AM, instrução superior completo, profissão policial militar, CPF nº 921.543.872-68, Cnh nº 04458447955, residente na(o) LINA BO BARDI, nº 5, QD CONJ VISTA BELA, bairro PLANALTO, CEP 69044-778, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 991824153;

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO e VIVIAN SILVA DA COSTA, nascido(a) aos 22/07/1994, natural de Manaus/AM, instrução superior incompleto, profissão piloto de aeronaves, CPF nº 973.403.672-68, Cnh nº 05807152448, residente na(o) Rua Herácles, nº 08, QD 10, bairro Planalto, CEP 69045-110, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 994376432.

Presentes os advogados FABRICIO DE MELO PARENTE, OAB nº 5772/AM e ALDO SOARES EVANGELISTA, OAB nº A427/AM.

Declarante

Declarante

Advogado(a)

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h43, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 438d3607a02b97acff9645df4177864d481720d9

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h44, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bef520881de47713003dff73a2edc81daf65e79e

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h46, por RAFAEL SANTIAGO BEZERRA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL 3A CLASSE, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a2cba30cd4dc1708f516e70a511b314dea16bffe

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h48, por BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL 3A CLASSE, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9ee7977d60fcea4d478fb8b02ace0811edbc9fe



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 3669159/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

No dia 28/09/2022, nesta DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM, na presença de RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO e VIVIAN SILVA DA COSTA, nascido(a) aos 22/07/1994, natural de Manaus/AM, instrução superior incompleto, profissão piloto de aeronaves, CPF nº 973.403.672-68, CNH nº 05807152448, residente na(o) Rua Herácles, nº 08, QD 10, bairro Planalto, CEP 69045-110, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 994376432.

Presente o advogado FABRICIO DE MELO PARENTE, OAB nº 5772/AM.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** gostaria de esclarecer que os trinta e quatro mil reais encontrados na S10 são seus; **QUE** posteriormente vai comprovar a origem desse dinheiro; **QUE** não vai liberar acesso ao seu celular.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h23, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 54073b30cd29e12de56ad274d482ce725d0b4bf0

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h33, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 70baace85cd9a4d3492916e813db89c43baf68fd



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL

INFORMAÇÃO Nº 494/2022 - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

DE: APF's **BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA** e **RAFAEL SANTIAGO BEZERRA**

PARA: DPF **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**

Senhor Delegado,

A Polícia Federal recebeu uma denúncia, por volta das 17h04min, no dia 28/09/2022, conforme imagem abaixo:

DETALHAMENTO DA DENÚNCIA

Protocolo	Unidade	
AM202209281704437486	59ª Zona Eleitoral - MANAUS	
Situação	Data	
Não lida	28/09/2022 17:04	
DADOS DA DENÚNCIA		
Sigilo dos Dados	Categoria	
Sim	Propaganda eleitoral Irregular	
Local da Irregularidade		
rua Mônaco, 5, PLANALTO, MANAUS, AMAZONAS		
UF Irregularidade	Município Irregularidade	Bairro Irregularidade
AM	Manaus	Planalto
Descrição Irregularidade		
Neste momento, Emanuel Pinheiro, irmão de Adail Pinheiro Filho está fazendo liberação de valores exorbitantes para líderes, em espécie dentro da residencial do seu pai, Adail Pinheiro. 28/09/2022 as 15:30. dentro da sala conforme a foto abaixo está o dinheiro. rua Mônaco, número 5, planalto.		

A fim de averiguar as informações recebidas, uma equipe formada pelo APF BEZERRA, APF BEATRIZ e DFP RAPOSO se deslocou para o logradouro RUA MONACO, Nº 5, PLANALTO, MANAUS/AM, data de 28/09/2022, por volta das 17:50h. A equipe permaneceu no local, de maneira velada, observando movimentações na residência supracitada.

No local, observou-se a saída de um veículo no endereço de interesse da denúncia, qual seja, **PLACA QZH-4I18**, CHEVROLET/S10 LTZ AZUL.



A equipe abordou o referido veículo na via pública, poucos metros à frente da saída da residência denunciada. No veículo estavam presentes os nacionais MARCELO SILVA DE MORAES, CPF 921.543.872-68 (motorista) e EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, CPF 973.403.672-68 (passageiro).

No interior do veículo encontrou-se uma mochila contendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) e uma bolsa lateral contendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), além de alguns documentos em nome de EMANUEL DA COSTA PINHEIRO.

Imagem dos valores na mochila - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):



Imagem dos valores na bolsa lateral - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e demais documentos:



452021325

S
B
STEPHANIEBIANCO
DERMATOLOGIA

Emanuel

Unio Kopira

1) Tarte 0,1%
Toda a noite nos machos
1 noite. 3mes

2) Procenta 20mg
Toma 1 cp dia sem 1 dia
no

3) Hidroquinona 4% creme
Aplica a noite nos machos

Drª. Stephanie Bianco

(92) 4104 7171 | (92) 9 8806-5992
Av. Mário Ypiranga, 315, Sl 521 - Adrianópolis - Manaus - AM - CEP 69057-070
www.stephaniebianco.com.br | contato@stephaniebianco.com.br

stephaniebianco
CRM-AM
1519121

452021325

AO ILMO. SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DA CAPITAL

REQUERIMENTO

Eu Emanuel da Costa Pinheiro,
RG: 2748628, CPF: 973.403.632-68, residente e domiciliado
nesta cidade, na Rua Istambul, nº 3,
bairro: Planalto, venho requerer a **ALTERAÇÃO DO ESTADO
CIVIL** na matrícula de nº: 14351 deste Ofício, conforme documentos em
anexo.

- Casamento
 Separação Judicial
 Divórcio () Com Partilha () Sem Partilha
 Viúvo (a)

Nestes Termos

Pede Deferimento

Manaus/ AM, 26 de abril 2021.

Emanuel da Costa Pinheiro

(Assinatura com firma reconhecida)

Art. 246, § 1º da Lei Registros Públicos.

Documentos:

- *Certidão de Casamento (cópia autenticada)*
- *RG e CPF dos cônjuges (cópia autenticada)*
- *Sentença/Formal de Partilha*
- *Imposto ITBI/ITCMD*

AO ILMO. SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DA CAPITAL

REQUERIMENTO

Eu Emanuel da Costa Pinheiro,
RG: 22748628, CPF: 933.403.632-68, residente e domiciliado
nesta cidade, na Rua Isfambul, nº 3,
bairro: Planalto, venho requerer a **ALTERAÇÃO DO ESTADO
CIVIL** na matrícula de nº: 143151 deste Ofício, conforme documentos em
anexo.

- Casamento
 Separação Judicial
 Divórcio Com Partilha Sem Partilha
 Viúvo (a)

Nestes Termos

Peço Deferimento

Manaus/ AM, 26 de abril 2021.

Emanuel da Costa Pinheiro
(Assinatura com firma reconhecida)
Art. 246, § 1º da Lei Registros Públicos.

Documentos:

- *Certidão de Casamento (cópia autenticada)*
- *RG e CPF dos cônjuges (cópia autenticada)*
- *Sentença/Formal de Partilha*
- *Imposto ITBI/ITCMD*

452021325


GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE CNH

Conforme solicitação de devolução de CNH, constante no requerimento sob protocolo administrativo N°4726/2021-54 de 22/07/2021 foi devolvida ao condutor (a) EMANOEL DA COSTA PINHEIRO Carteira Nacional de Habilitação formulário N°1760962327/AM válida até 31/01/2023 CPF N° 973.403.672-68, com base no Artigo 25 da Resolução nº 723/2018, do CONTRAN.

"Declaro que nesta data recebi a Carteira Nacional de Habilitação formulário n°1760962327/AM, válida até 31/01/2023."

"Declaro, ainda, que fico ciente de que o processo de suspensão do direito de dirigir ficará tramitando perante o DETRAN-AM e comprometo-me a devolver a Carteira Nacional de Habilitação, caso seja a mim atribuído Penalidade Administrativa."

ATENDIDO

Manaus, 26 de Julho de 2021

452021325

#PESSOAL

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

1 - Dados do Cliente

Nome do Tomador		Dt. Nascimento	
EMANOEL DA COSTA PINHEIRO		22/07/1994	
Documento de Identificação			
CNH - Número: 05807152448 UF: AM - Emissão: 09/07/2019 - Validade: 31/01/2023			
Endereço	Telefone	Nacionalidade	Est. Civil
R ISTAMBUL Nº 3 QD 29 C ELISEO	994376432	BRASILEIRA	SOLTEIRO (A)
CPF	973.403.672-68		
Bairro	Cidade	UF	CEP
PLANALTO	MANAUS	AM	69.045-350
Cod. Identificação		2897.213.00007125-9	

2 - Dados do Contrato

Agência	Cód.	Número do Contrato	Mod.	Dt. Empréstimo	Dt. Vencimento		
FRANCESES, AM	2897	2897.213.00021916-7	1	20/10/2021	19/11/2021		
Valor da Avaliação	Valor do Empréstimo		CET	Prazo			
R\$8.862,00	R\$7.532,70		3,54% am aa	43,09% 030			
Tx Nominal	Tx Efetiva	Juros Acerto	IOF	Tx Com. Perm.			
1,99% am 23,88% aa	1,99% am 25,74% aa	R\$0,00	R\$28,05	0,0000% ad 0,00% am			
Encargos por Atraso							
Mora: 1,00%am / 0,0333% ad Multa: 0,75% Atualização Monetária: NÃO Juros Rem. Por Atraso: 1,99%am / 0,0663% ad							
Valor do Juros	Prêmio de Seguro	Valor da T.A.R.	Tarifa de Custódia	Valor Líquido			
R\$149,90	R\$0,00	R\$79,76	R\$0,00	R\$7.274,99			
Fator de Atualização							
GERAL: 60,69							
Valor UP							
UP - GERAL: R\$146,00							
Despesas Vinculadas	% Líquido	% Juros	% Seguro	% Tarifa de Custódia	% T.A.R.	% IOF	% Total
R\$257,71	96,58 %	1,99 %	0,00 %	0,00 %	1,06 %	0,37 %	3,42 %

Disque CAIXA - 0800 726 0101 Ouvidoria - 0800 725 7474 www.caixa.gov.br

452021325

Cumprе salientar que no interior do veículo foram encontrados diversos materiais de natureza eleitoral do candidato a DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO e da candidata a DEPUTADA ESTADUAL DRA MAYARA, conforme evidenciado nas imagens abaixo:



402021320



452021325



452021325

Em entrevista o Sr. EMANUEL não soube informar a origem do dinheiro.

Todo o procedimento foi acompanhado pelo advogado ALDO SOARES EVANGELISTA, CPF 610.485.852-04, OAB 0090661.

Após a abordagem, os envolvidos foram conduzidos para a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL para fim de serem realizadas as diligências pertinentes ao evento.

É o que cumpre informar.

Manaus/AM, 28 de setembro de 2022.

BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA:14363868708
Assinado de forma digital por BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA:14363868708
Dados: 2022.09.28 21:20:01 -04'00'

BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA

Agente de Polícia Federal

Matrícula 22566

RAFAEL SANTIAGO BEZERRA:05762769798
Assinado de forma digital por RAFAEL SANTIAGO BEZERRA:05762769798
Dados: 2022.09.28 21:20:30 -04'00'

RAFAEL SANTIAGO BEZERRA

Agente de Polícia Federal

Matrícula 22293

452021325



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

TERMO DE APREENSÃO Nº 3669121/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

No dia 28/09/2022, nesta DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM, em Manaus/AM, por determinação d e RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Policia Federal, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

Apreensão nº: 517/2022

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Cédulas/Moedas não Classificadas	15.000	CD	R\$15.000,00 (quinze mil reais) em cédulas de R\$100,00 (cem reais), encontrado em uma mochila preta da marca JOYMAX, dentro de uma caminhonete - S10 - 2019/2022 de cor Azul-placa QZH-4118 - proprietário do carro Nailton Nartins Garces - dirigido por Marcelo Silva Moraes. Lacrado em envelope transparente sob E0000550591.
2	Cédulas/Moedas não Classificadas	19.000	CD	R\$19.000,00 (dezenove mil reais), sendo R\$18.100,00 (dezoito mil e cem reais) em cédulas de R\$100,00 (cem reais) e R\$ 900,00 (novecentos reais) em cédulas de R\$50,00 (cinquenta reais), encontrado em uma bolsa de couro preto da marca SWISS, que estava no banco de trás da caminhonete S10 - 2019/2022 de cor Azul- placa QZH-4118 - proprietário do carro Nailton Nartins Garces - dirigido por Marcelo Silva Moraes - bolsa preta pertencente a EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, conforme documentos pessoais contidos no seu interior. Lacrado em envelope transparente sob E0000550582.
3	Telefone Celular	1	UN	Um aparelho celular do tipo IPHONE na cor preta com capa azul escuro- aparentemente não apresenta trinco na tela. Na capa azul tem dois adesivos de candidatos -MAYARA 10000 e ADAIL FILHO 1000- O celular pertence a EMANUEL DA COSTA PINHEIRO e foi encontrado em sua posse. Apreensão de um chip da vivo numero do chip : 89551034260 e 03671391860 Lacrado em envelope transparente sob B0001235648.

Envolvidos:

MARCELO SILVA DE MORAES, sexo masculino, nacionalidade brasileira, uniaoestavel(a), filho(a) de DELCIMAR PERES DE MORA e SONIA SILVA DE MORAES, nascido(a) aos 15/04/1989, natural de Manaus/AM, instrução superior completo, profissão policial militar, CPF nº 921.543.872-68, Cnh nº 04458447955, residente na(o) LINA BO BARDI, nº 5, QD CONJ VISTA BELA, bairro PLANALTO, CEP 69044-778, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 991824153;

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO e VIVIAN SILVA DA COSTA, nascido(a) aos 22/07/1994, natural de Manaus/AM, instrução superior incompleto, profissão piloto de aeronaves, CPF nº 973.403.672-68, Cnh nº 05807152448, residente na(o) Rua Herácles, nº 08, QD 10, bairro Planalto, CEP 69045-110, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 994376432.

Presentes os advogados FABRICIO DE MELO PARENTE, OAB nº 5772/AM e ALDO SOARES EVANGELISTA, OAB nº A427/AM.

Emanuel da Costa Pinheiro

Declarante

Declarante

Advogado(a)

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h43, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 438d3607a02b97acff9645df4177864d481720d9

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h44, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bef520881de47713003dff73a2edc81daf65e79e

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h46, por RAFAEL SANTIAGO BEZERRA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL 3A CLASSE, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a2cba30cd4dc1708f516e70a511b314dea16bffe

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h48, por BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL 3A CLASSE, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9ee7977d60fcea4d478fb8b02ace0811edbc9fe

325



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 3669112/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

No dia 28/09/2022, nesta DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM, na presença de RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **MARCELO SILVA DE MORAES**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, união estável(a), filho(a) de DELCIMAR PERES DE MORA e SONIA SILVA DE MORAES, nascido(a) aos 15/04/1989, natural de Manaus/AM, instrução superior completo, profissão Policial Militar, CPF nº 921.543.872-68, CNH nº 04458447955, residente na(o) LINA BO BARDI, nº 5, QD CONJ VISTA BELA, bairro PLANALTO, CEP 69044-778, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 991824153.

Presente o advogado: ALDO SOARES EVANGELISTA, OAB nº A427/AM

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é amigo da família PINHEIRO; **QUE** não sabia que no carro estavam os trinta e quatro mil reais apreendidos; **QUE** o veículo em questão é utilizado por várias pessoas do comitê do ADAIL FILHO. **QUE** não tem vínculo empregatício com a família PINHEIRO, apenas amizade, porque quando trabalhou em Coari/AM chegou a ser Secretário do Município.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante 

Advogado(a) 

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h22, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a0a8ec1408b09718bd47f090ac9ab8ba66935c23

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h33, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 36397dd90ec107d815b0deb135d3e0cc99967dce



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM
Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 3669159/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

No dia 28/09/2022, nesta DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM, na presença de RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO e VIVIAN SILVA DA COSTA, nascido(a) aos 22/07/1994, natural de Manaus/AM, instrução superior incompleto, profissão piloto de aeronaves, CPF nº 973.403.672-68, CNH nº 05807152448, residente na(o) Rua Herácles, nº 08, QD 10, bairro Planalto, CEP 69045-110, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 994376432.

Presente o advogado FABRICIO DE MELO PARENTE, OAB nº 5772/AM.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** gostaria de esclarecer que os trinta e quatro mil reais encontrados na S10 são seus; **QUE** posteriormente vai comprovar a origem desse dinheiro; **QUE** não vai liberar acesso ao seu celular.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Emanuel da Costa Pinheiro.

Declarante

Fabricio de Melo Parente

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h23, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 54073b30cd29e12de56ad274d482ce725d0b4bf0

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 22h33, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 70baaee85cd9a4d3492916e813db89c43baf68fd



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

Manaus/AM, 28 de setembro de 2022.

Conduzido: EMANOEL DA COSTA PINHEIRO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO e VIVIAN SILVA DA COSTA, nascido(a) aos 22/07/1994, natural de Manaus/AM, instrução superior incompleto, profissão piloto de aeronaves, CPF nº 973.403.672-68, Cnh nº 05807152448, residente na(o) Rua Herácles, nº 08, QD 10, bairro Planalto, CEP 69045-110, Manaus/AM, BRASIL, fone(s) (92) 994376432.

FRENTE DO DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTIGO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMANOEL DA COSTA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22748628 SSP AM

CPF
973.403.672-68

DATA NASCIMENTO
22/07/1994

FILIAÇÃO
MANOEL ADAIL AMARAL PI
NHEIRO
VIVIAN SILVA DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B R

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05807152448 31/01/2023 20/06/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Emanuel da Costa Pinheiro

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
MANAUS, AM 09/07/2019

DIRETOR PRESIDENTE
AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1760962327

PROIBIDO PLASTIFICAR 1760962327

DF AC AL-AM AM ES GG AM MT MS RJ RR RS RO RR

452021325

Documento eletrônico assinado em 28/09/2022, às 23h16, por MARCO AURELIO INVALIDI NEVES, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4f93acbe00d79f3fb38185e655c3b3563e8b2863



Número do Processo

2022
SR/PE/AM
012478/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ASSUNTO

PARDAL. AM202209281704437486. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. NESTE MOMENTO, EMANUEL PINHEIRO, IRMÃO DE ADAIL PINHEIRO FILHO ESTÁ FAZENDO LIBERAÇÃO DE VALORES EXORBITANTES PARA LÍDERES, EM ESPÉCIE DENTRO DA RESIDENCIAL DO SEU PAI, ADAIL PINHEIRO.

INTERESSADOS

CFPE - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



Poder Judiciário
59ª Zona Eleitoral - MANAUS

Pardal - Extrato da Denúncia

Denúncia: AM202209281704437486

Categoria: Propaganda eleitoral irregular

Data: 28/09/2022 17:04

Denunciante: (Sigilo)

Descrição: Neste momento, Emanuel Pinheiro, irmão de Adail Pinheiro Filho está fazendo liberação de valores exorbitantes para líderes, em espécie dentro da residencial do seu pai, Adail Pinheiro. 28/09/2022 as 15:30. dentro da sala conforme a foto abaixo está o dinheiro. rua Mônaco, número 5, planalto.

Município: Manaus

Bairro: Planalto

Endereço: rua Mônaco, 5, PLANALTO, MANAUS, AMAZONAS

Denunciado: ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Indícios de Prova: 1 Imagem(ns)

452021325



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146655/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDILENE DE LIMA PESSOA <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2022 16:54:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

452021325





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146656/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDILENE DE LIMA PESSOA <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2022 16:55:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

452021325



PARDAL - DENÚNCIAS ELEITORAIS

Perfil: Consulta

Unidade: TRE-AM

Usuário: CLAUDILENE DE LIMA PESSOA

[Consultar Denúncia](#)

[Relatórios](#)



Pesquisar Denúncias ► O que você quer fazer com esta Denúncia?

O que você quer fazer com esta Denúncia?

Extrato da Denúncia

Gerar Mídia

Andamentos

DETALHAMENTO DA DENÚNCIA

Protocolo

AM202209281704437486

Unidade

59ª Zona Eleitoral - MANAUS

Situação

Não lida

Data

28/09/2022 17:04

DADOS DA DENÚNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/09/2022 16:56:02
Por: CLAUDILENE DE LIMA PESSOA

TRE

Sigilo dos Dados

Sim

Categoria

Propaganda eleitoral irregular

Local da Irregularidade

rua Mônaco, 5, PLANALTO, MANAUS, AMAZONAS

UF Irregularidade

AM

Município Irregularidade

Manaus

Bairro Irregularidade

Planalto

Descrição Irregularidade

Neste momento, Emanuel Pinheiro, irmão de Adail Pinheiro Filho está fazendo liberação de valores exorbitantes para líderes, em espécie dentro da residencial do seu pai, Adail Pinheiro. 28/09/2022 as 15:30. dentro da sala conforme a foto abaixo está o dinheiro.

DADOS DO DENUNCIANTE

Nome Denunciante

jose victor

E-mail Denunciante

victoor.duarte@hotmail.com

Fl. 33
SR/PF/AM
2022.0068771

CPF Denunciante

007.823.282-10

Endereço Denunciante

Rua Luís XVIII, 0, AM, Manaus - 69055496

UF Denunciante

AM

Município Denunciante

Manaus

Bairro Denunciante

Parque 10 de Novembro

OBJETO DA DENÚNCIA

Objeto da Denúncia

Candidato

Responsável pelo preenchimento

Eleitor

452021325

DENUNCIADOS

Nome ou Apelido	Informação
ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Contatos</div>  

Provas:
evidencia_1664395390281.jpg

RESPOSTA NOTIFICAÇÃO

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO				
Email enviado em	Resposta obtida?	Recebida em	Resposta	Provas
Nenhum Registro Encontrado				

INFORMAÇÕES E ARQUIVOS

Data	Tipo	Descrição	Arquivo	Tipo de documento
Nenhum Registro Encontrado				

F1. 35
SR/PF/AM
2022.0068771

452021325





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146657/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDILENE DE LIMA PESSOA <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2022 16:56:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

452021325

Manaus, 28 de Setembro de 2022.

Senhor Supervisor da Comissão de Fiscalização de Propaganda,

encaminho os presentes autos para conhecimento.

CLAUDILENE DE LIMA PESSOA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

452021325



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146659/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDILENE DE LIMA PESSOA <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2022 16:56:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

452021325



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE
ARMAS - DELEPAT/DRCOR/SR/PF/AM

DESPACHO Nº 3685778/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

Trata-se de **ocorrência de sobreaviso** relativa à apreensão de **R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** em espécie em posse do Sr. EMANOEL DA COSTA PINHEIRO no dia **28/09/2022**.

A referida ocorrência teve origem na apuração de denúncia encaminhada à Polícia Federal pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE - Sistema Pardal relativa à suposta movimentação de numerário em espécie no comitê do candidato ADAIL FILHO pelo seu irmão EMANOEL PINHEIRO.

Em diligência de campo na tarde do dia 28/09/2022 uma Equipe da Polícia Federal, após realização de breve campana nas proximidades do comitê denunciado, fez a abordagem em via pública de uma caminhonete que estava saindo do local, na qual estavam presentes os Srs. MARCELO SILVA DE MORAES (PoliciaI Militar) e EMANOEL DA COSTA PINHEIRO (irmão de ADAIL FILHO).

Durante a revista veicular foi confirmado o teor da denúncia, pois havia trinta e quatro mil reais em espécie, acondicionados em duas bolsas no banco traseiro do veículo, uma delas com diversos documentos pessoais do Sr. EMANOEL. Além disso, foram encontrados diversos materiais de campanha eleitoral no veículo, relativos aos candidatos ADAIL FILHO e DRA. MAYARA (ambos irmãos do Sr. EMANOEL PINHEIRO).

Durante a abordagem, ao ser questionado acerca da origem do dinheiro e se havia alguma comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral, o Sr. EMANOEL informou que não tinha como comprovar naquele momento, mas que isso seria feito posteriormente.

Pois bem, diante da situação apresentada, qual seja, uma quantia de dinheiro em espécie elevada encontrada na posse de um irmão de candidato poucos dias antes da eleição e na saída de um comitê de campanha, e não tendo sido apresentada qualquer comprovação de origem do dinheiro, como por exemplo extrato de saque, restou demonstrada uma situação de **fundada suspeita** quanto à irregularidade daqueles valores junto à Justiça Eleitoral. Afinal, sabe-se que o dinheiro das campanhas eleitorais deve sair de contas bancárias específicas, na forma da Resolução TSE nº 23.607/2019 (art. 14).

Sendo assim, no exercício de Polícia Judiciária Eleitoral, esta Autoridade Policial decidiu pela formalização da **apreensão** dos valores e do celular do Sr. EMANOEL, para que a situação suspeita possa ser melhor apreciada pela Delegacia Especializada (DELINST/DRCOR), em especial quanto a possíveis crimes eleitorais relacionados às contas do candidato ADAIL FILHO (vide art. 350 do Código Eleitoral).

De todo modo, quanto à lavratura de flagrante observo que esta Autoridade Policial não vislumbrou, no momento da abordagem, elementos robustos a caracterizar situação flagrancial, uma vez que a posse de numerário sem comprovação de origem, *por si só*, não configura crime,

embora possa ser indicativo de irregularidade eleitoral e também ser elemento probatório de possível crime eleitoral relacionado a gastos de campanha do candidato (*caixa 2 eleitoral*), daí a importância de ser aprofundada a investigação a partir dos elementos colhidos em sede de sobreaviso.

Ante o exposto, adote-se as seguintes providências:

1. Proceda-se ao depósito do valor apreendido na CAIXA Econômica Federal;
2. Encaminhe-se o celular apreendido ao Depósito;
3. Após, remeta-se este RDF ao DPF Pessoa, Titular da DELINST/DRCOR, para as providências cabíveis.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2022.

Documento eletrônico assinado em 29/09/2022, às 18h14, por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ba0fcce3ad8764cf47e3fd2b093027a6728ef5d2

452021325



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

DESPACHO Nº 3688967/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

Trata-se de RDF instuarado visando apurar denúncia de eventual prática de crime eleitoral, tendo em vista notícia-crime/delação encaminhada via sistema Pardal ao TRE/AM dando conta de que "EMANUEL PINHEIRO, IRMÃO DE ADAIL PINHEIRO FILHO ESTÁ FAZENDO LIBERAÇÃO DE VALORES EXORBITANTES PARA LÍDERES, EM ESPÉCIE DENTRO DA RESIDENCIAL DO SEU PAI, ADAIL PINHEIRO";

Após aportar nesta Polícia Federal a notícia de tal fato, equipe do sobreaviso desta regional realizou diligências visando confirmar ou refutar as informações, cuja ação resultou na abordagem de um veículo que saiu da residência citada, onde se encontrava no interior EMANUEL DA COSTA PINHEIRO (irmão de Adail Filho) e o Policial Militar MARCELO SILVA DE MORAES, tendo-se logrado êxito em encontrar a importância de R\$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), bem como um celular, os quais foram apreendidos;

Considerando a verossimilhança dos fatos denunciados e apurados, os quais resultaram na apreensão de valores cujo procedência de pronto não foi comprovada/esclarecida, entendo que há elementos suficientes para instaruação de inquérito policial, razão pela qual determino:

1. Remetam-se os autos à COR/SR/PF/AM para fins de ciência, oportunidade em que sugerimos instaruação de inquérito policial para apuração de eventual prática de crime de Caixa 2, previsto no Art. 350 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), dentre outros eventualmente apurados no decorrer das investigações, bem como oficiar à Corregedoria da PM/Secretaria de Segurança e ao Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público do Estado do Amazonas para as providências de praxe.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2022.

Documento eletrônico assinado em 29/09/2022, às 19h12, por FABIO SANDRO PESSOA PEGADO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c980b16ca6230f2c7cddb783832b3bc5bd36053d



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM
Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

Ofício nº 3695134/2022 - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a) Responsável pelo Depósito da DEP/NUCART/DRCOR/SR/PF/AM

Assunto: Material Apreendido (encaminha)

Referência: 2022.0068771-SR/PF/AM

Senhor(a) Responsável,

Em cumprimento à determinação de RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, encaminho a Vossa Senhoria o material abaixo relacionado, descrito no Termo de Apreensão (cópia em anexo), solicitando que seja guardado até a destinação final a ser determinada posteriormente pelo presidente dos autos.

Apreensão nº: 517/2022

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
3	Telefone Celular	1	UN	Um aparelho celular do tipo IPHONE na cor preta com capa azul escuro- aparentemente não apresenta trinco na tela. Na capa azul tem dois adesivos de candidatos -MAYARA 10000 e ADAIL FILHO 1000- O celular pertence a EMANUEL DA COSTA PINHEIRO e foi encontrado em sua posse. Apreensão de um chip da vivo numero do chip : 89551034260 e 03671391860. Lacrado em envelope transparente sob o nº B0001235648.

Atenciosamente,

Recibo/Entrega

Data ____/____/____

Ass. _____



POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AM

DESPACHO Nº 3698475/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

Trata-se de ocorrência de sobreaviso da qual se extrai que, no dia 28/09/2022, em averiguação de notícias dando conta de movimentação de numerário em espécie no comitê do candidato a Deputado Federal, ADAIL PINHEIRO FILHO, equipe de policiais federais se deslocou até o local, situado na Rua Mônaco, nº 5, bairro Planalto, em Manaus/AM. Após breve campanha, efetuou-se a abordagem do veículo Chevrolet/S10 LTZ, placa QZH-4I18, que havia saído da garagem do imóvel. Dentro do carro, em que estavam EMANOEL DA COSTA PINHEIRO (irmão de Adail Filho) e MARCELO SILVA DE MORAES, policial militar, foram encontrados R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e material de campanha dos candidatos ADAIL FILHO e DRA. MAYARA.

Ciente e de acordo com o DESPACHO Nº 3688967/2022.

Assim, considerando o art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 23.640/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, c/c art. 2º do Código de Processo Penal; e considerando a existência de elementos mínimos que configuram justa causa para início da persecução penal, determino o que segue:

1. Oficie-se à **Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas** (*denuncia.corregedoria@ssp.am.gov.br* e *corregedoriageral@ssp.am.gov.br*), com cópia da INFORMAÇÃO Nº 494/2022 - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM e dos termos de declaração, para conhecimento e eventual apuração disciplinar da conduta do policial militar MARCELO SILVA DE MORAES;
2. Oficie-se ao **Ministério Público do Estado do Amazonas** (*protocolo@mpam.mp.br*), com cópia da INFORMAÇÃO Nº 494/2022 - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM, dos termos de declaração e do ofício mencionado no item "1", para conhecimento e eventuais providências em sede de controle externo no que toca à conduta do policial militar MARCELO SILVA DE MORAES;
3. Proceda-se, inicialmente, à pesquisa de **duplicidade**. Constatada a coincidência dos fatos com outros anteriormente apurados, encaminhe-se o expediente à autoridade policial presidente do feito, para deliberação quanto à suposta existência de duplicidade;
4. Caso contrário, registre-se como notícia-crime com parecer **favorável** à instauração de inquérito policial e assinalando no campo de tratamento especial "**eleições**";
5. Após, ao Exmo. DRCOR para distribuição.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

Documento eletrônico assinado em 30/09/2022, às 14h39, por LAURA DE CASTRO MOURAO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
01b1acf4b598db1a82b4a2dfcf799dd6ce5ae21a

452021325



POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AM
Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D.Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

Ofício nº 3699840/2022 - COR/SR/PF/AM

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe da SSP-AM
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - Corregedoria-Geral
Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760
Monte da Oliveiras - Manaus
CEP: @destinatario.endereco.cep
E-mail: cg@ssp.am.gov.br

Assunto: Denúncia

Referência: 2022.0068771-SR/PF/AM (favor mencionar na resposta)

Senhor,

Em cumprimento à determinação da Delegada de Polícia Federal LAURA DE CASTRO MOURÃO, Corregedora Regional, encaminho a NC 2022.0068771 à Corregedora-Geral da Secretaria de Segurança Pública para conhecimento e eventual apuração disciplinar da conduta do policial militar MARCELO SILVA DE MORAES.

As razões constam no despacho em anexo, juntamente com os documentos relacionados à notícia.

Por oportuno, informamos o e-mail **protocolo.selog.sram@pf.gov.br** para eventual envio de resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 30/09/2022, às 15h07, por BRUNO SIDRONE CORREA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 8467331749aed7015fa58a4b6d4bddd572326fc



POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AM
Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

Ofício nº 3699997/2022 - COR/SR/PF/AM

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Promotor de Justiça
Ministério Público Estadual
Avenida Coronel Teixeira, 7995
Nova Esperança - Tabatinga
CEP: 69037473
E-mail:

Assunto: Denúncia

Referência: 2022.0068771-SR/PF/AM (favor mencionar na resposta)

Senhor,

Em cumprimento à determinação da Delegada de Polícia Federal LAURA DE CASTRO MOURÃO, Corregedora Regional, encaminho a NC 2022.0068771 à Corregedora-Geral da Secretaria de Segurança Pública para conhecimento e eventuais providências em sede de controle externo no que toca à conduta do policial militar MARCELO SILVA DE MORAES.

As razões constam no despacho em anexo, juntamente com os documentos relacionados à notícia.

Por oportuno, informamos o e-mail **protocolo.selog.sram@pf.gov.br** para eventual envio de resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 30/09/2022, às 15h13, por BRUNO SIDRONE CORREA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b4ecf2488a1422d38449b8633f0054ae61c7d2f2



POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AM
Endereço: Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D.Pedro II - CEP: 69042-470 - Manaus/AM

CERTIDÃO Nº 3700493/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

Despacho nº 3699022/2022 - Item 1:

Oficie-se à **Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas** (*denuncia.corregedoria@ssp.am.gov.br* e *corregedoriageral@ssp.am.gov.br*), com cópia da **INFORMAÇÃO Nº 494/2022 - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM** e dos termos de declaração, para conhecimento e eventual apuração disciplinar da conduta do policial militar **MARCELO SILVA DE MORAES**;

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho, encaminhei a presente NC à Corregedoria-Geral da SSP/AM para ciência e providências. O referido é verdade e dou fé.

Despacho nº 3699022/2022 - Item 2:

Oficie-se ao **Ministério Público do Estado do Amazonas** (*protocolo@mpam.mp.br*), com cópia da **INFORMAÇÃO Nº 494/2022 - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM**, dos termos de declaração e do ofício mencionado no item "1", para conhecimento e eventuais providências em sede de controle externo no que toca à conduta do policial militar **MARCELO SILVA DE MORAES**;

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho, encaminhei a presente NC ao MPE/AM para ciência e providências. O referido é verdade e dou fé.

Despacho nº 3699022/2022 - Item 3:

Proceda-se, inicialmente, à pesquisa de **duplicidade**. Constatada a coincidência dos fatos com outros anteriormente apurados, encaminhe-se o expediente à autoridade policial presidente do feito, para deliberação quanto à suposta existência de duplicidade; .

CERTIFICO que , em cumprimento à determinação da Delegada de Polícia Federal **LAURA DE CASTRO MOURÃO**, Corregedora Regional, informo que após buscas não foi localizado Inquérito Policial (IPL) ou qualquer outro procedimento acerca destes fatos, considerando a abrangência dos termos informados para pesquisa. O referido é verdade e dou fé.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

Documento eletrônico assinado em 30/09/2022, às 15h24, por BRUNO SIDRONE CORREA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
ab5d2fc1ac9570abb2e2621b2af352a6869baf33

452021325



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/AM

DESPACHO N° 3704293/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

1. À DELINST/DRCOR/SR/PF/AM para instauração de inquérito policial.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

Documento eletrônico assinado em 30/09/2022, às 17h53, por DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a591c2e8fd41adf889ab5327fb6ed1831ccbfd10

452021325



Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB

SR/PF/AM

2022.0068771

Agência 3990	Op. 005	N° da conta 86410234	DV 0	Tipo 1	1 - Inicial 2 - Cont.	Pes. 2	1 - Física 2 - Jurídica	ID 050000005062209302
-----------------	------------	-------------------------	---------	-----------	--------------------------	-----------	----------------------------	--------------------------

Cidade (Sede do Foro) MANAUS - GABINETE DA	Seção AM	Vara 966	N° do Processo 00000000020220068771	N° ação/classe 15202
---	-------------	-------------	--	-------------------------

Depósito referente à Apreensão	Cód.receita	Período de apuração
-----------------------------------	-------------	---------------------

Depositante/Contribuinte Polícia Federal no Estado do Amazonas	CPF/CNPJ 00.394.494/0021-80
---	--------------------------------

DDD/Fone	Autor Polícia Federal no Estado do Amazonas
----------	--

N° Documento 973.403.672-68	Réu EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
--------------------------------	----------------------------------

Observações 050000005062209302-2022.0068771 - SR/PF/AM

Valor R\$ 34.000,00

Data

Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

Autenticação Mecânica

CEF00200410220490005002113

34.000,00RD1102

2ª VIA - UNIDADE DE DESTINO

37.205 v01

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.



Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB

SR/PF/AM

2022.0068771

Agência 3990	Op. 005	Nº da conta 86410234	DV 0	Tipo 1	1 - Inicial 2 - Cont.	Pes. 2	1 - Física 2 - Jurídica	ID 050000005062209302
-----------------	------------	-------------------------	---------	-----------	--------------------------	-----------	----------------------------	--------------------------

Cidade (Sede do Foro) MANAUS - GABINETE DA	Seção AM	Vara 966	Nº do Processo 00000000020220068771	Nº ação/classe 15202
---	-------------	-------------	--	-------------------------

Depósito referente à Apreensão	Cód.receita	Período de apuração
-----------------------------------	-------------	---------------------

Depositante/Contribuinte Polícia Federal no Estado do Amazonas	CPF/CNPJ 00.394.494/0021-80
---	--------------------------------

DDD/Fone	Autor Polícia Federal no Estado do Amazonas
----------	--

Nº Documento 973.403.672-68	Réu EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
--------------------------------	----------------------------------

Observações 050000005062209302-2022.0068771 - SR/PF/AM

Valor R\$ 34.000,00

Data

Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

Autenticação Mecânica CEFO0200410220490005002113 34.000,00RD1102

3ª VIA - VARA 37.205 v01

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.



Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB

SR/PF/AM

2022.0068771

Agência 3990	Op. 005	N° da conta 86410234	DV 0	Tipo 1	1 - Inicial 2 - Cont.	Pes. 2	1 - Física 2 - Jurídica	ID 050000005062209302
Cidade (Sede do Foro) MANAUS - GABINETE DA					Seção AM	Vara 966	N° do Processo 0000000020220068771	N° ação/classe 15202
Depósito referente à Apreensão					Cód.receita		Período de apuração	
Depositante/Contribuinte Polícia Federal no Estado do Amazonas						CPF/CNPJ 00.394.494/0021-80		
DDD/Fone				Autor Polícia Federal no Estado do Amazonas				
N° Documento 973.403.672-68				Réu EMANOEL DA COSTA PINHEIRO				
Observações 050000005062209302-2022.0068771 - SR/PF/AM								
Valor R\$ 34.000,00								

4ª VIA - DEPOSITANTE

Data

Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

452021325

Autenticação Mecânica

37.205 v01

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

DEF00200410220490005002113

34.000,00RD1102



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

TERMO DE REMESSA

Faço a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral/Justiça Eleitoral para fins de comunicação de instauração do presente procedimento aos Órgãos da Justiça Eleitoral.

Documento eletrônico assinado em 04/10/2022, às 17h51, por MATHEUS DA COSTA FELIX, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
9078a6f372bc45b5db7554eaa83fc6bc6f20761c

452021325



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00056149/2022 PORTARIA**

.....
Signatário(a): **MILIANE RAYANA CARDOSO DA SILVA**

Data e Hora: **05/10/2022 14:02:03**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e12dcfac.aa1fab44.0da3744e.c302fb2d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRAM

Despacho nº /2022

Referência: PR-AM-00056149/2022

Assunto: Registrar

Trata-se de IPL instaurado pela Delegacia de Defesa Institucional da Polícia Federal, relativo à ocorrência do dia 28/09/2022, em que, averiguando notícias acerca de movimentação de numerário em espécie, no comitê do candidato a Deputado Federal, ADAIL PINHEIRO FILHO, equipe de policiais federais se deslocou até o local, situado na Rua Mônaco, nº 5, bairro Planalto, em Manaus/AM e, após breve campana, abordou o veículo Chevrolet/S10 LTZ, placa QZH-4I18, que havia saído da garagem do imóvel.

Dentro do carro, em que estavam EMANOEL DA COSTA PINHEIRO (irmão de Adail Filho) e MARCELO SILVA DE MORAES, policial militar, foram encontrados R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e material de campanha dos candidatos ADAIL FILHO e DRA. MAYARA, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

A conduta narrada nos autos sugere, *a priori*, possível captação ou uso ilícito de recursos, matéria de atribuição dos Procuradores Auxiliares, nos termos do art.1º , I, da PORTARIA nº 16/2022/PRE-AM, de 30 de março de 2022, que assim dispõe:

Art 1º. Os procuradores eleitorais auxiliares exercerão suas funções perante os Juízes Eleitorais Auxiliares nomeados pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, tendo atribuição para atuar nos seguintes casos:

I- ajuizar reclamações, representações e ações, nos termos do art. 96 da Lei n.9504/97, por mau funcionamento de serviços afetos a órgãos eleitorais, propaganda eleitoral irregular, captação ou uso ilícito de recursos, captação

ilícita de sufrágio, condutas vedadas a agentes públicos, divulgação irregular de pesquisas e outras.

Dessa forma, já havendo procedimento instaurado pelo Procurador Eleitoral Auxiliar Edmilson Barreiros, **DETERMINO a instauração de NF e posterior encaminhamento do feito ao Procurador Auxiliar preventivo.**

Adicionalmente, determino a juntada de cópia deste expediente ao procedimento n. 1.13.000.003068/2022-51.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

452021326



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
SEÇÃO ELEITORAL DA PR/AM

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.13.000.003252/2022-09

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AM-Ofício PRE Auxiliar da Propaganda 1

Grupo de Distribuição: AA - ELEITORAL AUXILIAR

Forma de Execução: Manual

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Substituto - Não Designado

Responsável: RAFAEL DA SILVA ROCHA

Ofício Responsável: PR-AM-Ofício PRE Auxiliar da Propaganda 3

Forma de Execução: Automática

Usuário: CRISTINA DOS SANTOS BRAGA

Data: 07/11/2022 17:38:00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
SELEI/PRAM - SEÇÃO ELEITORAL DA PR/AM

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.13.000.003252/2022-09

Remetente:

SELEI/PRAM - SELEI/PRAM - SEÇÃO ELEITORAL DA PR/AM

Destinatário:

GABPR3-RSR - GABPR3-RSR - RAFAEL DA SILVA ROCHA

Usuário:

CRISTINA DOS SANTOS BRAGA

Data:

07/11/2022 17:38:00

Observação:

Movimentado em substituição para este gabinete após sorteio pois o ofício titular está com a conclusão suspensa. Ofício de distribuição de substituição: RAFAEL DA SILVA ROCHA. Gabinete de movimentação: - PR-AM/GABPR3-RSR - Chefia da Unidade: RAFAEL DA SILVA ROCHA - Ofício da Distribuição: PR-AM-Ofício PRE Auxiliar da Propaganda 3 - GABPR3-RSR - Conforme despacho - PR-AM-00061214/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO AMAZONAS

Notícia de Fato nº 1.13.000.003252/2022-09

DESPACHO

Não havendo nenhuma providência urgente a ser adotada enquanto se aguarda o resultado do pedido de quebra do sigilo de dados telemáticos (item 3 da portaria de instauração do IPL), determino a redistribuição dos autos ao ofício do titular (procurador eleitoral auxiliar 1), finalizando-se a distribuição por substituição a mim (procurador eleitoral auxiliar 3).

Manaus, 9 de novembro de 2022

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Eleitoral Auxiliar

452021327



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABPR3-RSR - GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.13.000.003252/2022-09

Remetente:

GABPR3-RSR - GABPR3-RSR - RAFAEL DA SILVA ROCHA

Destinatário:

COJUD/PRAM - COJUD/PRAM - COORDENADORIA JURÍDICA E DE
DOCUMENTAÇÃO DA PR/AM

Usuário:

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Data:

09/11/2022 18:36:24



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
COJUD/PRAM - COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/AM

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.13.000.003252/2022-09

Remetente:

COJUD/PRAM - COJUD/PRAM - COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/AM

Destinatário:

SELEI/PRAM - SELEI/PRAM - SEÇÃO ELEITORAL DA PR/AM

Usuário:

MARIA JOELMA BENTES DE OLIVEIRA

Data:

10/11/2022 11:03:02

PR-AM-00063374/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Despacho nº /2022

Referência: 1.13.000.003252/2022-09

Assunto: Registrar

Ciente.

Oficie-se à PF para que INFORME COM BREVIDADE se houve resposta ao pedido de quebra.

ANOTE-SE a existência deste feito nos autos do PPE - 1.13.000.001285/2022-14 - ELEITORAL.

Manaus, 11 de novembro de 2022.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
8º Ofício

OFÍCIO Nº 331/2022/8OFICIO/PR/AM

Manaus, data da assinatura eletrônica

A Sua Excelência o Senhor
DPF Eduardo Alexandre Fontes
Superintendente Regional
Departamento de Polícia Federal no Amazonas
E-mail: protocolo.selog.sram@pf.gov.br

Assunto: solicita informações

Referência: NF 1.13.000.003252/2022-09 / IPL nº 2022.0068771-SR/PF/AM

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, encaminho a **Notícia de Fato nº 1.13.000.003252/2022-09**, instaurada a partir de comunicação de instauração de Inquérito Policial nº 2022.0068771-SR/PF/AM, que apura a ocorrência de crime eleitoral previsto no art. 350 do Código Eleitoral, **SOLICITA-SE**, no prazo de 5 (cinco) a contar do recebimento deste, que **INFORME COM BREVIDADE** se houve resposta ao pedido de quebra de sigilo de dados telemáticos, consoante item 3 da portaria de instauração do IPL.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Procurador Eleitoral Auxiliar



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

OFÍCIO Nº 130/2022/DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

[CIDADE], na data da assinatura eletrônica.

A Sua excelência o Senhor
EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador Eleitoral Auxiliar
Ministério Público Eleitoral

Assunto: Resposta ao Ofício nº 331/2022/8OFÍCIO/PR/AM
Referência: NF 1.13.000.003252/2022-09 / IPL nº 2022.0068771-SR/PF/AM

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo informo que já houve resposta ao pedido de quebra de sigilo de dados telemáticos pela autoridade judicial competente para o feito, em atenção ao item 3 da Portaria de Instauração do referido Inquérito Policial.

Em anexo, envio cópia do Despacho e cópia da Decisão de deferimento da quebra de sigilo de dados telefônicos e telemáticos.

Ademais, informo que as diligências para o cabal esclarecimento do caso serão realizadas com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,

LETÍCIA PRADO DA SILVA CAVALCANTI DE HOLANDA
Delegada de Polícia Federal
DELINST/DRCOR/SR/PF/AM
Telefone: (92) 3655.1598



POLÍCIA FEDERAL

www.pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PRADO DA SILVA CAVALCANTI DE HOLANDA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 25/11/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25964231** e o código CRC **F5A69B29**.

Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D. Pedro II, Manaus/AM
CEP 69042-470, Telefone:

Referência: Processo nº 08240.010902/2022-57

SEI nº 25964231

452021331



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00066457/2022 OFÍCIO nº 130-2022**

.....
Signatário(a): **ALYSSON RODRIGO DA CRUZ DINIZ**

Data e Hora: **29/11/2022 01:10:35**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dbb42c72.d428146f.61781bd1.53c8dd4c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AM

CERTIFICO que o IPL 2022.0068771 referido no expediente encontra-se na presidência da **DPF LETÍCIA PRADO DA SILVA CAVALCANTI DE HOLANDA**, razão pela qual, de ordem do Delegado de Polícia Federal, **FÁBIO SANDRO PESSOA PEGADO**, encaminho o presente SEI à **DELINST/DRCOR/SR/PF/AM**.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ALMEIDA DE CASTRO PACHECO NOGUEIRA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 21/11/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25885546** e o código CRC **85DE76C1**.



Justiça Eleitoral
PJe - Processo Judicial Eletrônico

28/10/2022

Número: **0600065-65.2022.6.04.0062**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **062ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM**

Última distribuição : **04/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Corrupção Eleitoral**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SR/PF/AM (AUTOR)			
IPL 2022.0068771 (INVESTIGADO)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11022 9839	27/10/2022 21:54	Decisão	Decisão

452021331



JUSTIÇA ELEITORAL
062ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600065-65.2022.6.04.0062 / 062ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM
AUTOR: SR/PF/AM

INVESTIGADO: IPL 2022.0068771

DECISÃO

Trata-se de Inquérito Policial para apurar possível(is) ocorrência(s) prevista(s) no(s) Art. 350 - Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral, além de outras que porventura forem constatadas no curso da investigação, instaurada pela portaria/IPL n. 2022.0068771 de origem da Polícia Federal da Delegacia de Defesa Institucional - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM, designado pelo delegado de polícia federal Fabio Sandro Pessoa Pegado.

Vieram os autos sob a alegação de que no dia 28/09/2022 a PF recebeu notícia crime sobre uma possível movimentação de numerário em espécie no comitê do candidato a Deputado Federal, ADAIL PINHEIRO FILHO, localizado na Rua Mônaco, nº 5, bairro Planalto, em Manaus/AM, onde foi realizado a abordagem do veículo Chevrolet/S10 LTZ, placa QZH-4118, onde encontrava-se EMANOEL DA COSTA PINHEIRO (irmão de Adail Filho) e MARCELO SILVA DE MORAES, policial militar, com uma quantia de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e material de campanha dos candidatos ADAIL FILHO e DRA. MAYARA.

Por esta razão, a autoridade policial por meio de representação peticionou pela QUEBRA DE SIGILO DE DADOS TEFÔNICOS/TELEMÁTICOS, inclusive aqueles constantes/armazenados em dispositivos/aplicações do tipo NUVEM, visando a extração imediato de todos os dados/conteúdo existente no celular indicado no item 03 do Termo de Apreensão nº 3669121/2022 e aplicações de internet a ele vinculadas, encontrado na posse de EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, viabilizando análise detalhada de seu conteúdo a fim de identificar eventual prática de crime eleitoral.

Aberto vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral entendeu ser favorável ao deferimento da Representação, conforme requisitado pela autoridade policial.



Decido.

E havendo aparente prática do crime indicado e indícios de autoria, bem como que a medida contribuirá para a elucidação dos fatos diante da possibilidade da coleta de novos elementos de convicção tenho por acompanhar a manifestação ministerial para deferir a medida pretendida.

Assim, Defiro a QUEBRA DE SIGILO DE DADOS TEFÔNICOS/TELEMÁTICOS, inclusive aqueles constantes/armazenados em dispositivos/aplicações do tipo NUVEM, visando a extração imediata de todos os dados/conteúdo existente no celular indicado no item 03 do Termo de Apreensão nº 3669121/2022 e aplicações de internet a ele vinculadas, que relativo ao registro do período dos últimos três meses da data de apreensão, encontrado na posse de EMANUEL DA COSTA PINHEIRO, viabilizando análise detalhada de seu conteúdo a fim de identificar eventual prática de crime eleitoral objeto da presente investigação, nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 12.965/14.

Ao cartório eleitoral para medidas cabíveis.

Cumpra-se.

Manaus, 27 de outubro de 2022.

Onildo Santana de Brito
Juiz Eleitoral

452021331





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/AM

DESPACHO Nº 4462003/2022
2022.0068771-SR/PF/AM

Como forma de elucidar o caso em tela e coletar elementos necessários a persecução penal, determino:

1. Oficie-se ao SETEC, solicitando laudo de extração de dados conforme quesitos de praxe, com a devida urgência inerente aos crimes eleitorais;
2. Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior, encaminhando cópia da decisão judicial e cópia do ofício de encaminhamento ao SETEC;
3. Após a devolução, façam-se conclusos para ulteriores deliberações.

Manaus/AM, 25 de novembro de 2022.

Documento eletrônico assinado em 25/11/2022, às 17h49, por LETICIA PRADO DA SILVA CAVALCANTI DE HOLANDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b257a15a1ef818fe6877aa8b5d9928efcb339df4

45202331

PR-AM-00067074/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Despacho nº /2022

Referência: 1.13.000.003252/2022-09

Assunto: Registrar

Formalize-se como ANEXO do PPE 1258, como prova adicional de infração ao ART. 30-A.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR
PROCURADOR DA REPÚBLICA

452021332



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Apensamento

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente Principal:

PPE - 1.13.000.001285/2022-14

Expediente Apensado:

NF - 1.13.000.003252/2022-09

Usuário:

ALYSSON RODRIGO DA CRUZ DINIZ

Data:

01/12/2022 10:24

Observações:

Conforme despacho PR-AM-00067074/2022, exarado por EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR